



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 12-06-2018, expedido pela servidora estatutária Cleoni Wolff, que exerce o cargo efetivo de Assistente Social no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-06-2018, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-06-2018, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-06-2018, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração da servidora de 12-06-2018, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** ainda o Processo nº 002/2024/CADF, de 18-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Cleoni Wolff, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

**Considerando** o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

**Considerando** o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **Cleoni Wolff**, portadora do CPF nº 937.576.201-78 e do RG nº 13498441-0 da SESP-MT, que exerce o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1723	Cleoni Wolff	Assistência Social	Assistente Social	D-601	D-602

**Artigo 2º** - O Processo Original/Físico nº 002/2024/CADF, de 18-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12-06-2018.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Ano 13 N° 3404

Divulgação terça-feira, 06 de agosto de 2024

Página 89

Publicação quarta-feira, 07 de agosto de 2024

José Roberto Dallabrida & Cia LTDA	1°
Avante Peças e Serviços LTDA	2°
IC Auto Peças LTDA	3°
Gtr Comercio E Representações Ltda	4°
Ivecania Mecânica Diesel Ltda	5°
<b>Rodrigo Henrique de Oliveira</b>	
<b>Agente de Contratações</b>	

### LICITAÇÃO

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL 022-2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO NOVO RAIOS-X, DEVIDO O APARELHO SER MODERNO E O ATERRAMENTO ANTERIOR NÃO SER COMPATÍVEL COM O NOVO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** E tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

**ITENS: 01- ALEXANDRE TELES DE MOURA 05075012175, inscrita no CNPJ sob o nº 40.165.947/0001-77, com o valor total de R\$ 37.702,00 (trinta e sete mil e setecentos e dois reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ R\$ 37.702,00 (trinta e sete mil e setecentos e dois reais).**

**ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 05 de agosto de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 211/2.024 - DE 23 DE JULHO DE 2.024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 088/2024/SMA de 02-07-2024, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a exoneração a senhora Maria aparecida de Souza Guimaraes Silva do cargo comissionado de DAS-03 – Diretora da Ouvidoria do Município de Guiratinga-MT, a partir do dia 31-07-2024, por motivo de mudança de cidade.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES SILVA, portadora do CPF nº 617.251.291-91 e RG nº 0967664-3 SSP-MT, do cargo comissionado de DAS-03 – Diretora da Ouvidoria do Município de Guiratinga-MT, a qual foi nomeada através da Portaria nº 210/2021 de 22-06-2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 210/2021 de 22-06-2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativo, rescisórios e financeiros no dia 31-07-2024, conforme documento em anexo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de julho de 2.024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 212. DE 25 DE JULHO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 12-06-2018, expedido pela servidora estatutária Cleoni Wolff, que exerce o cargo efetivo de Assistente Social no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-06-2018, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-06-2018, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-06-2018, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 12-06-2018, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 002/2024/CADF, de 18-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Cleoni Wolff, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Cleoni Wolff, portadora do CPF nº 937.576.201-78 e do RG nº 13498441-0 da SESP-MT, que exerce o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1723	Cleoni Wolff	Assistência Social	Assistente Social	D-601	D-602

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 002/2024/CADF, de 18-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12-06-2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 213. DE 25 DE JULHO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 26-02-2024, expedido pela servidora estatutária Edinalva Oliveira de Souza Lopes, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 26-02-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 26-02-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 26-02-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 26-02-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 009/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Edinalva Oliveira de Souza Lopes, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;